



PROJETO DE LEI Nº 15 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 08 de Outubro de 2015.

**Art. 2º** - O Acordo de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por objeto permitir a Acordante e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizarem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, conforme Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único** - As partes obrigam-se a aderir e cumprir o Plano de Trabalho que passará a compor o referido Acordo, e especifica procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços, na modalidade atendimento à distância.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 01 de Outubro, de 2019.

  
**PAULO ROBERTO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Paulo Roberto Barbosa  
Prefeito Municipal  
RG 4101548 SSP/MG